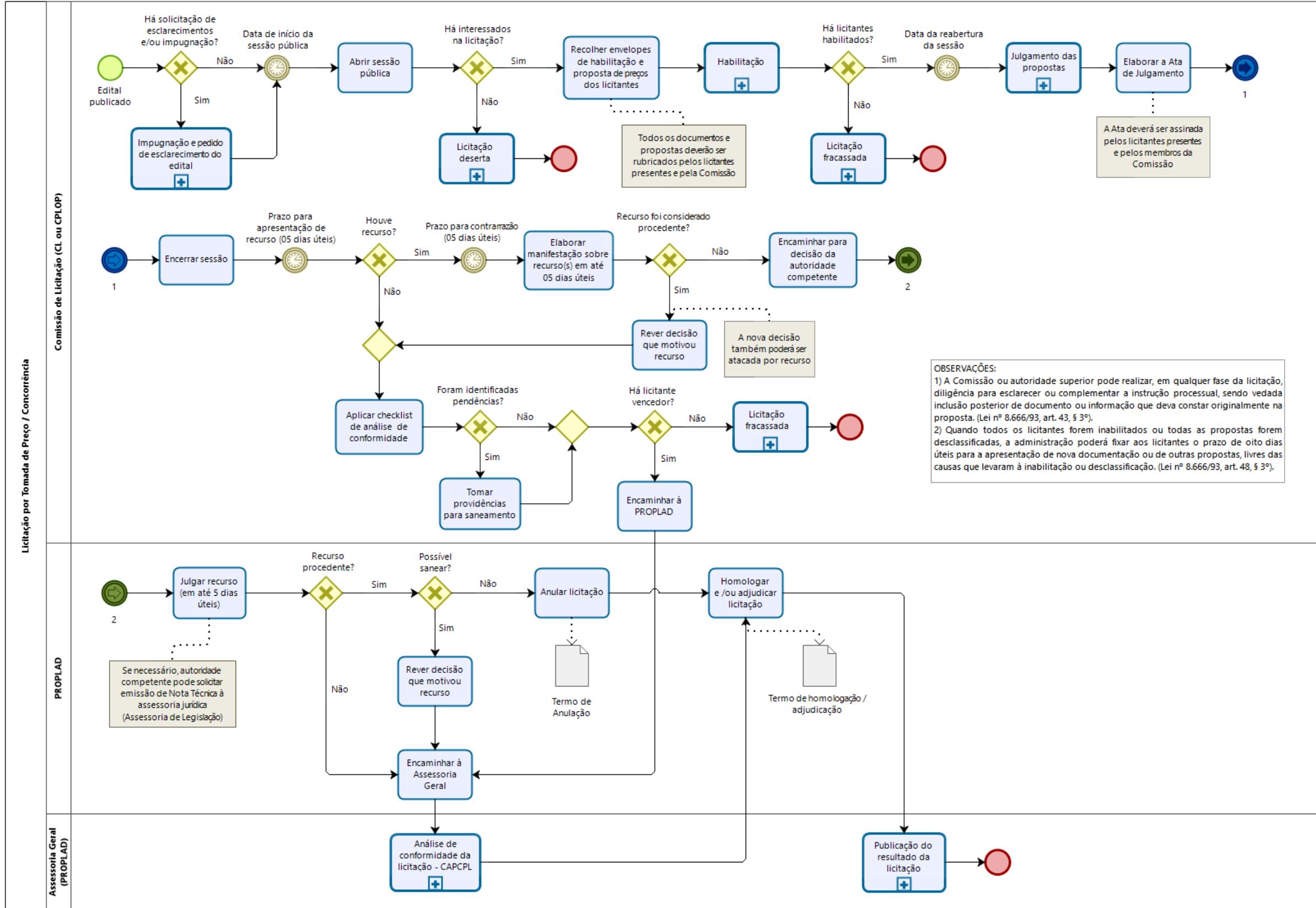


Processo: Licitação – Tomada de Preço ou Concorrência

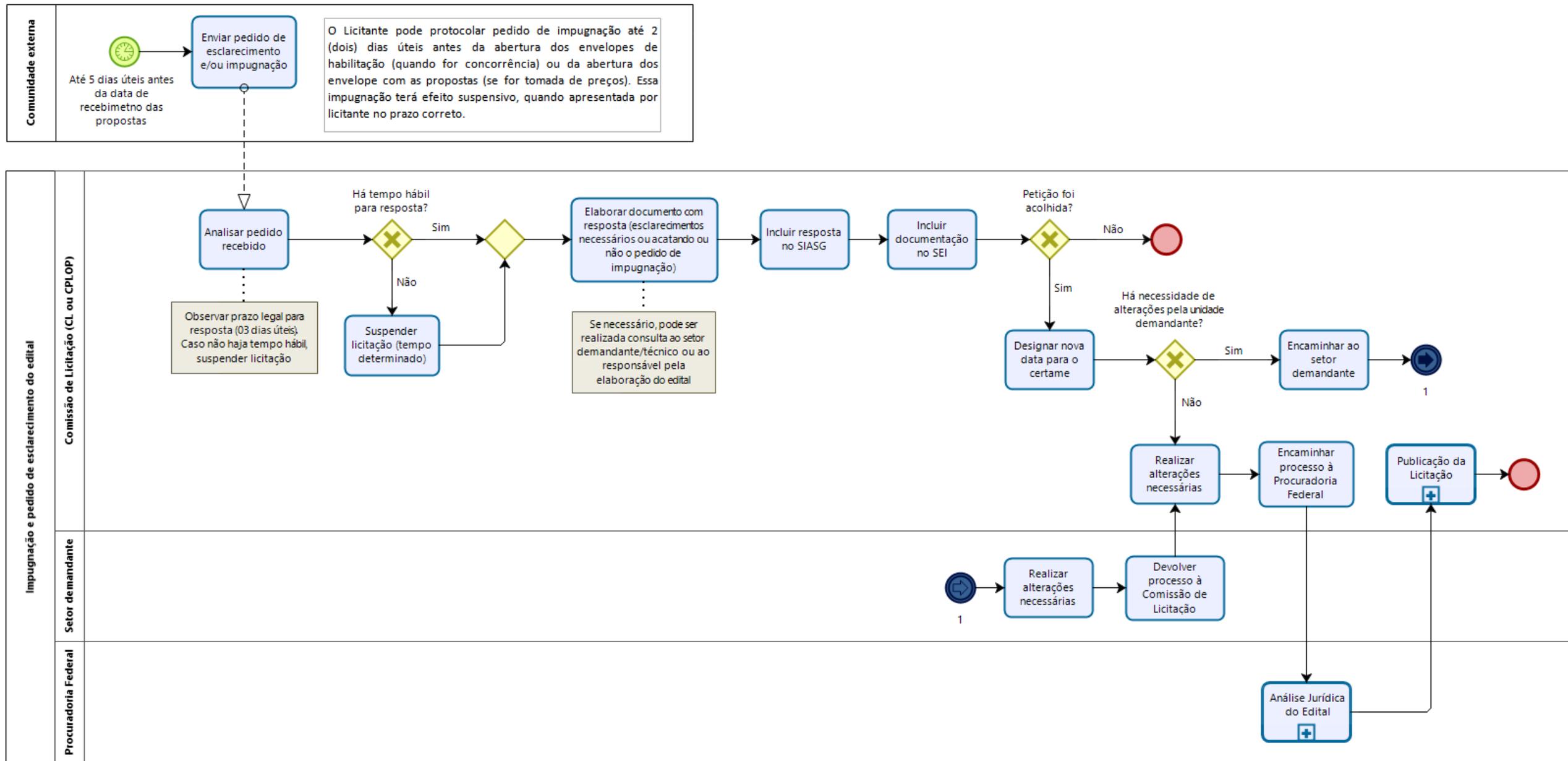


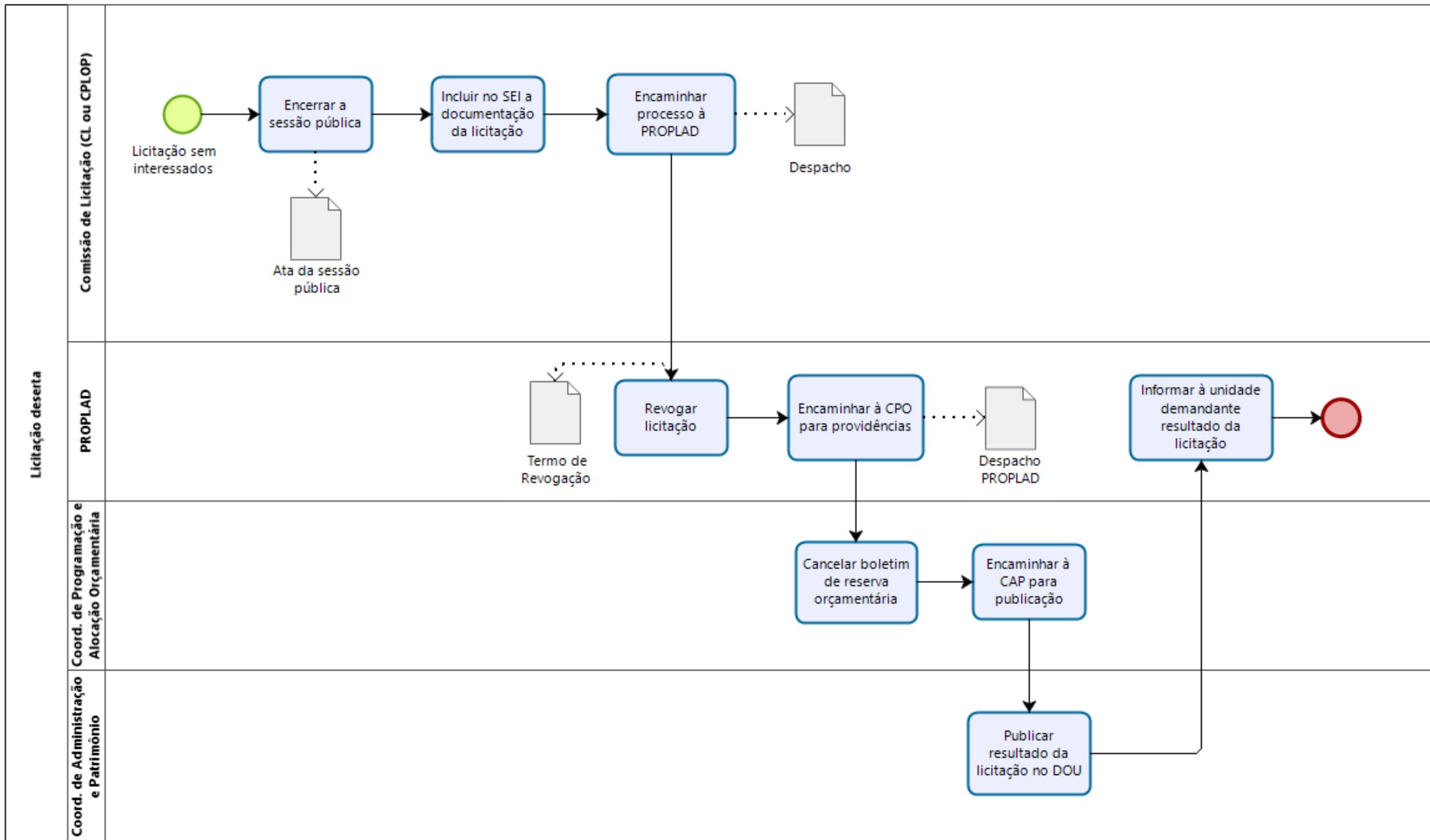
**OBSERVAÇÕES:**

1) A Comissão ou autoridade superior pode realizar, em qualquer fase da licitação, diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, sendo vedada inclusão posterior de documento ou informação que deva constar originalmente na proposta. (Lei nº 8.666/93, art. 43, § 3º).

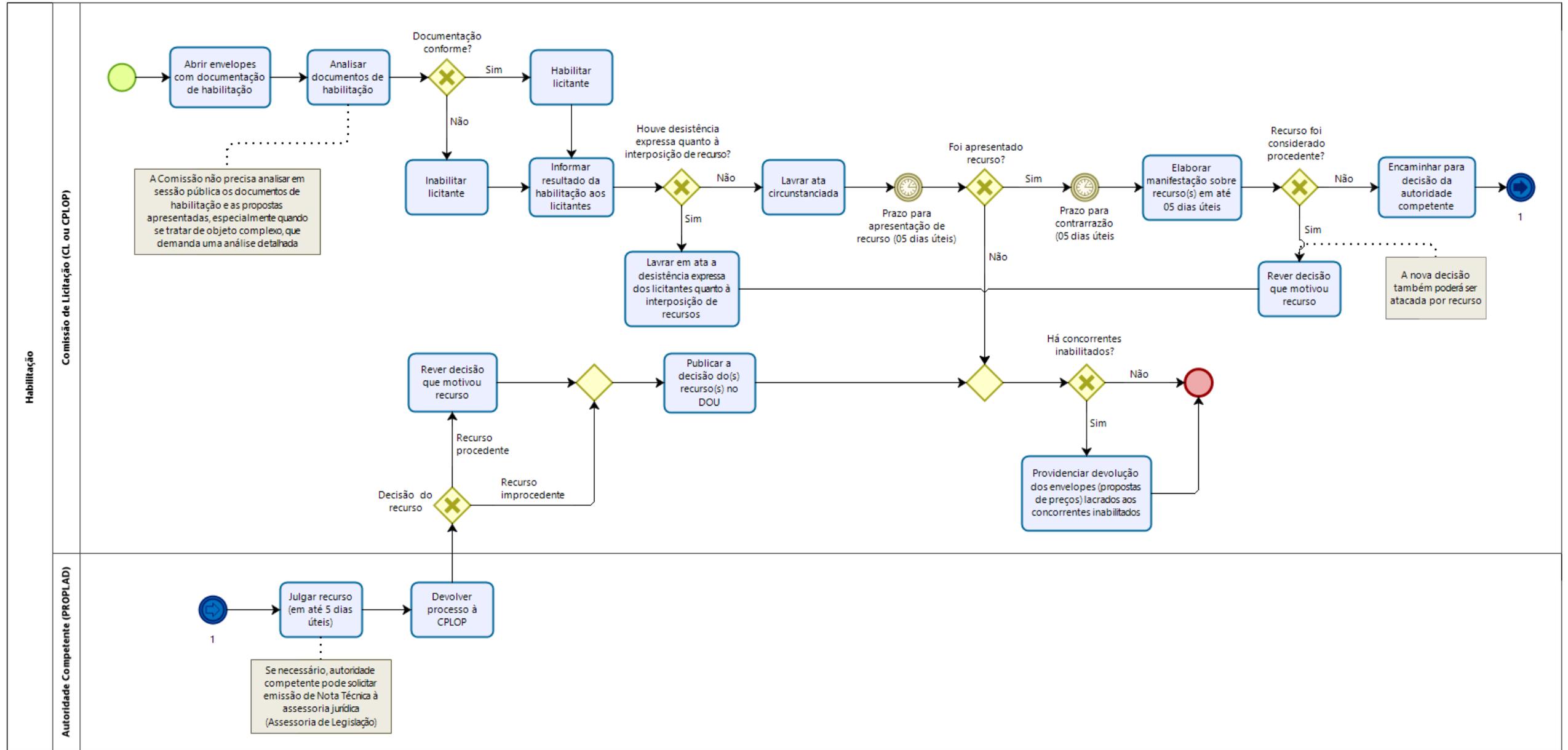
2) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º).

Subprocesso: Impugnação e pedido de esclarecimento do edital

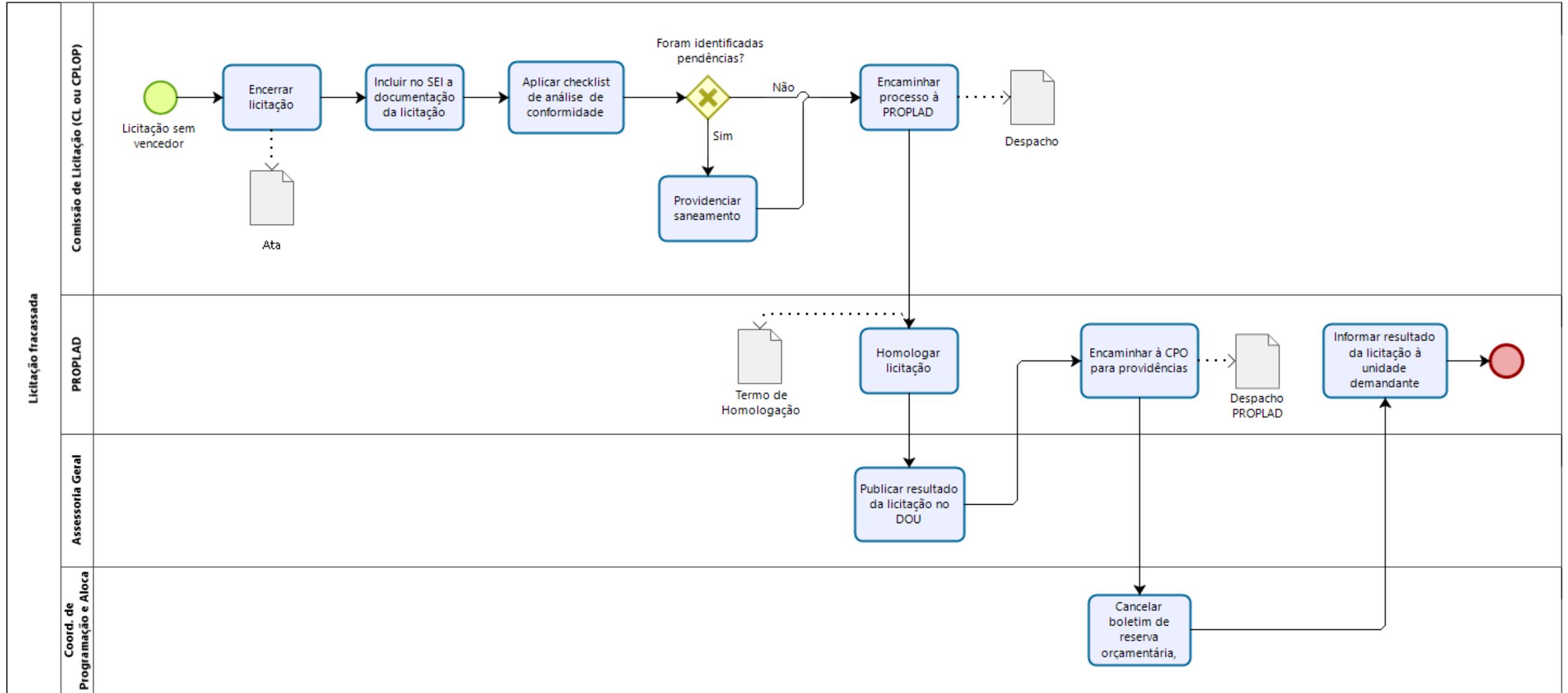




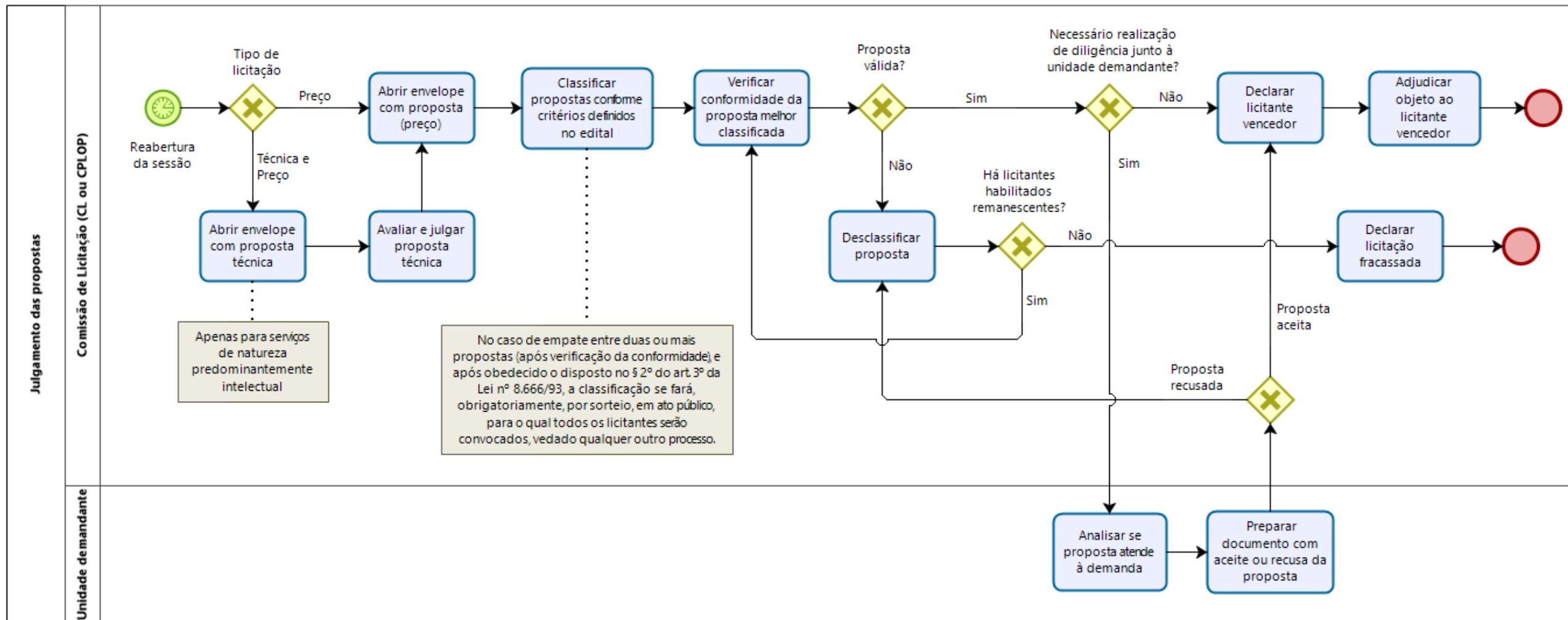
# Subprocesso: Habilitação



Subprocesso: Licitação fracassada



Subprocesso: Julgamento das propostas



Subprocesso: Análise de Conformidade da Licitação – CPACPL

